



**MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**

**Controladoria Interna**

---

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

---

# **PLANO DE AUDITORIA PAAI EXERCÍCIO 2021**

Unidade Central de Controle Interno de Rio Novo do Sul-ES

Rua Fernando de Abreu, n.º 18 – Centro – Rio Novo do Sul – Espírito Santo – CEP 29.290-000  
Tel/Fax.: (28) 3533-1120 – CNPJ 27.165.711/0001-72



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

## 1- DO CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 31, relata que a fiscalização do Município deve ser exercida pelo Legislativo Municipal, mediante controle externo e pelos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei.

A Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul, por sua vez, estabelece no artigo 51 que a “fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receita, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder”.

Nessa seara, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo -TCEES - publicou a Resolução de nº 227, de 25 de agosto de 2011, alterada pela 257, de 7 de março de 2013, para dispor sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública.

Desse modo, foi instituída a Controladoria Interna do Município de Rio Novo do Sul/ES, a qual tem como missão, de forma ética e transparente, garantir serviços de auditoria e controle interno com excelência, mediante ações de orientação, fiscalização e avaliação de atos e procedimentos.

Para a realização de trabalhos de auditoria interna em áreas ou situações específicas, cuja complexidade ou especialização assim justifique, a Controladoria Interna poderá requerer ao Prefeito colaboração técnica de servidores lotados em outras unidades da estrutura administrativa municipal ou a contratação de terceiros.

## 2- DA FINALIDADE DA AUDITORIA

As auditorias têm a finalidade precípua de:

- Examinar a legalidade dos atos da Administração e os resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de pessoal;
- Medir e avaliar a execução das diretrizes, objetivos e metas previstas no plano estratégico e a eficiência dos procedimentos operacionais e de controle interno;
- Acompanhar a execução do orçamento e dos programas da Administração, visando comprovar o nível de execução, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento, bem



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

como a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente;

- Emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pelo Prefeito.

### 3- DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAAI)

Entre as atividades do Controle Interno, está prevista a realização do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI). De acordo com a IN SCI nº 02, o PAAI consiste em “Documento elaborado pelo Controlador Geral com participação da equipe da CI, para definição das ações de auditoria e controle interno que serão desenvolvidas no exercício seguinte, tomando como base os próprios princípios do controle interno (instruções e legislação vigente), estrutura, equipe, detalhamento dos exames a serem efetuados, critérios e extensão das amostragens, entre outros itens”.

O presente Plano para o exercício de 2021 da Controladoria Interna do Município de Rio Novo do Sul/ES será pautado em auditorias de Projeto Regular de Auditoria (PRA), que trata de exames feitos para cumprimento de obrigações institucionais e legais das Secretarias, Órgãos e Setores. Refere-se aos trabalhos destinados a medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pelos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno.

Com base no exposto acima e considerando a relevância de cada sistema administrativo, foram selecionados para serem auditados, especialmente, os seguintes sistemas:

**PAAI**  
**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA**  
**EXERCÍCIO 2021**

#### 1. UG IPASNOSUL

<b>Previsão de Início: Janeiro</b>	Pagamento indevido – medidas de controle.	Art. 63 da Lei Federal 4.320/64;	Conformidade (Verificação documental)	Verificar se o RPPS adota medidas de controle para evitar o pagamento a beneficiários falecidos;
------------------------------------	---	----------------------------------	---------------------------------------	--



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

#### 2. UG CMRNS

<b>Previsão de Início: Fevereiro</b>	Alíquota de contribuição - fixação	CF/88, art. 40.LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1 e 3.	Conformidade (Verificação documental)	Verificar se as alíquotas de contribuição vigentes na legislação local estão compatíveis com a legislação previdenciária.
--------------------------------------	------------------------------------	--	---------------------------------------	---

#### 3. UG PREFEITURA

<b>Previsão de Início: Maio</b>	Transparência na gestão	LC 101/2000, art. 48, parágrafo único	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão dos projetos de lei do PPA, da LDO e da LOA.
---------------------------------	-------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	---

#### 4. UG PREFEITURA

<b>Previsão de Início: Julho</b>	Operação de crédito – despesas de capital; Operação de crédito – limite global	CRFB/88, art. 167, inciso III.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se houve realização de operações de crédito em valor superior ao montante das despesas de capital, apurado na forma estabelecida pelo artigo 6, da Resolução n 43/2201 do Senado Federal; Avaliar se o montante global das operações de crédito realizadas pelo Estado/Município no exercício financeiro ultrapassou o limite de 16% da receita corrente líquida.
----------------------------------	---	--------------------------------	---------------------------------------	--

#### 5. UG FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>Previsão de Início: Setembro</b>	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	LC 101/2000, art.43, c/c parágrafo 3º do artigo 164 da CRFB/88.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.
-------------------------------------	---	---	---------------------------------------	--



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

#### 4– FASES DA AUDITORIA

A auditoria deverá compreender as seguintes fases:

- 1- Planejamento da Auditoria (Preparação Prévia)
- 2- Auditoria;
- 3-Relatório de Auditoria (parcial ou final)
- 4- Acompanhamento/Recomendação

#### 5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Controladoria Interna do Município poderá realizar avaliação e revisão da programação em qualquer época sempre que houver necessidade de alteração ou ajustes convenientes.

A Controladoria Interna deve elaborar o PAAI até o dia 20 de dezembro de cada ano para aplicação no ano subsequente, do qual dará ciência até o último dia útil do ano ao Prefeito Municipal, remetendo cópias ao Presidente da Câmara Municipal e aos órgãos centrais dos sistemas administrativos.

No decorrer do exercício 2021 poderão ser incluídos outros setores e/ou sistemas para ser objeto de auditoria.

Quinze dias antes do início da data prevista para a realização da auditoria, a Controladoria Interna comunicará a unidade a ser auditada, informando-lhe a data de início, a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos, a data de encerramento, bem como solicitará documentos e informações necessários à execução dos trabalhos.

Simultaneamente às atividades de auditoria nos sistemas supracitados, a Controladoria Interna acompanhará a execução dos trabalhos das demais Unidades Administrativas e exercerá controle mediante acompanhamento das unidades Executoras.

**Mauricio Rodrigues Wiskow**  
Controlador Geral do Município  
Decreto Individual n.º. 2926/16

**Raissa Mombrini Portela Milfont**  
Auditora Pública Interna  
Decreto Individual n.º. 2813/15